



Estado do Maranhão

Câmara Municipal de João Lisboa

LEI Nº 02/81

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que ela aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), na seguinte dotação:

02--PREFEITURA MUNICIPAL
0202-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0202.10-HABITAÇÃO E URBANISMO
0202.1058-URBANISMO
0202.10583230-PLANEJAMENTO URBANO
0202.10583231.14-DEMARCAÇÃO DE ÁREAS URBANAS NA SEDE, MUCUÍBA E BURI-
TIRANA
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-INVESTIMENTOS
4.1.3.0-INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL CR\$ 1.500.000,00

ART. 2º - A receita para atender o exposto no artigo anterior, correrá por conta do convenio firmado com o GETAT-Grupo Executivo de Terras do Tocantins e Araguaia.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia cinco de janeiro de mil novecentos e oitenta e um, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM.

José Ferreira Lima
JOSE FERREIRA LIMA

Presidente